

LEI MUNICIPAL Nº 1.818/2002, DE 05 DE JULHO DE 2002.

DENOMINA O DISTRITO INDUSTRIAL TRANQUILO CALEFFI.

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica Denominado o Distrito Industrial, situado na RS 500 KM 01, nesta cidade, de **DISTRITO INDUSTRIAL TRANQUILO CALEFFI**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina/RS, em 05 de julho de 2002.

**FRANCISCO FRIZZO
PREFEITO MUNICIPAL**

LEOMAR DURANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO